

**TERMO DE REFERÊNCIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Processo Administrativo nº 01-P-9566/2024

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços de **SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, PAPEL CELOFANE E RIBBON**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA       | QUANTIDADE |        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|------------|--------|----------------|---------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                         | MÍNIMA     | MÁXIMA |                |               |
| 01   | Saco Plastico Para Embalagem; De Polietileno De Baixa Densidade; Medindo (70 X 130)Mm; 55 Micras; Frente Cristal Transparente E Verso De Cor Branca; Com Soldas Laterais E Marcas Para Fotocélula; CÓD. ITEM: 982802                                                                                                                                     | 480455 | Rolo                    | 01         | 10     | R\$ 552,50     | R\$ 5.525,00  |
| 02   | Saco Plastico Para Embalagem; De Polietileno De Baixa Densidade (Pebd); Medindo (50 X 50)Mm; Com 55 Micra De Espessura; Frente Cristal Transparente E Verso De Cor Branco Leitoso; Com Soldas Laterais E Marca Para Fotocélula; CÓD. ITEM: 982805                                                                                                        | 204640 | Rolo                    | 01         | 155    | R\$ 437,00     | R\$ 67.735,00 |
| 03   | Saco Em Bobina P/Embalagem; Em Polietileno De Baixa Densidade (Pebd); Medindo (50x110)Mm; Soldas Laterais, Picote No Sentido Vertical P/ Sistema Facil Abertura E Picote Horizontal; Com Espessura De 55 Micra Em Cada Parede; Frente Cristal Transparente E Verso De Cor Brancoleitoso; Marca Para Fotocélula, Sem Tarja; CÓD. ITEM: 982839             | 611369 | Rolo                    | 01         | 05     | R\$ 401,38     | R\$ 2.006,90  |
| 04   | Saco Em Bobina P/Embalagem; Em Polietileno De Baixa Densidade (Pebd); Medindo 50x50 Mm; Soldas Laterais, Picote No Sentido Vertical P/ Sistema Facil Abertura E Picote Horizontal; Com Espessura De 55 Micra Em Cada Parede; Frente Cristal Transparente, Verso Na Cor Branco Leitoso; Marca Para Fotocelula, Com Tarja Amarela; CÓD. ITEM: 982896       | 602642 | Rolo com 5.000 Unidades | 01         | 25     | R\$ 438,90     | R\$ 10.972,50 |
| 05   | Saco Em Bobina P/Embalagem; Em Polietileno De Baixa Densidade (Pebd); Medindo (50x110) Mm; Soldas Laterais, Picote No Sentido Vertical P/ Sistema Facil Abertura E Picote Horizontal; Com Espessura De 55 Micra , Em Cada Parede; Frente Cristal Transparente E Verso De Cor Brancoleitoso; Marca Para Fotocelula, Com Tarja Vermelha; CÓD. ITEM: 984895 | 602642 | Rolo                    | 01         | 25     | R\$ 407,55     | R\$ 10.188,75 |
| 06   | Saco Em Bobina P/Embalagem; Em Polietileno De Baixa Densidade (Pebd); Medindo 50 X 50 Mm; Soldas Laterais, Picote No Sentido Vertical P/ Sistema Facil Abertura, Picote Horizontal; Com Espessura De De 55 Micra Em Cada Parede; Frente Na Cor Cristal Transpsrente,                                                                                     | 602642 | Rolo com 5.000 Unidades | 01         | 25     | R\$ 438,90     | R\$ 10.972,50 |

**TERMO DE REFERÊNCIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                         |    |    |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----|----|------------|---------------|
|    | Verso Na Cor Branco Leitoso, Com Tarja Amarela E Vermelha;<br>CÓD. ITEM: 985623                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                         |    |    |            |               |
| 07 | Saco Em Bobina P/Embalagem; Em Polietileno De Baixa Densidade (Pebd); Medindo 50x110 Mm; Soldas Laterais, Picote No Sentido Vertical P/ Sistema Facil Abertura E Picote Horizontal; Suportando Ate 3.500 Unidades; Com Espessura De 55 Micra Em Cada Parede; Embalagem Ambar; Marca Para Fotocelula, Tarja Amarela;<br>CÓD. ITEM: 985794                                                  | 602642 | Rolo                    | 01 | 05 | R\$ 407,55 | R\$ 2.037,75  |
| 08 | Saco Em Bobina P/Embalagem; Em Polietileno De Baixa Densidade (Pebd); Medindo 50 X 50 Mm; Soldas Laterais, Picote No Sentido Vertical P/ Sistema Facil Abertura E Picote Horizontal; Com Espessura De 55 Micra Em Cada Parede; Frente Cristal Transparente, Verso Na Cor Branco Leitoso; Marca Para Fotocelula, Com Tarja Vermelha;<br>CÓD. ITEM: 987182                                  | 602642 | Rolo com 5.000 Unidades | 01 | 60 | R\$ 438,90 | R\$ 26.334,00 |
| 09 | Saco Em Bobina P/Embalagem; Em Polietileno De Baixa Densidade (Pebd); Medindo 50 X 50 Mm; Soldas Laterais, Picote No Sentido Vertical P/ Sistema Facil Abertura E Picote Horizontal; Com Espessura De 55 Micra Em Cada Parede; Frente Cristal Transparente, Verso Na Cor Branco Leitoso; Marca Para Fotocelula, Com Tarja Azul;<br>CÓD. ITEM: 987183                                      | 602642 | Rolo com 5.000 Unidades | 01 | 10 | R\$ 438,90 | R\$ 4.389,00  |
| 10 | Saco Em Bobina P/Embalagem; Em Polietileno De Baixa Densidade (Pebd); Medindo 50x110 Mm; Soldas Laterais, Picote No Sentido Vertical P/ Sistema Facil Abertura E Picote Horizontal; Suportando Ate 3.500 Unidades; Com Espessura De 55 Micra Em Cada Parede; Embalagem Branca; Marca Para Fotocelula, Tarja Amarela;<br>CÓD. ITEM: 991452                                                 | 611369 | Rolo                    | 01 | 25 | R\$ 386,00 | R\$ 9.650,00  |
| 11 | Ribbon; Para Impressora De Transferencia Termica De Maquina Unitarizadora De Comprimidos; Da Marca Cadett Twin; Ezt03367c; Medindo Aproximadamente 610 Metros De Comprimento E 77 Mmde Largura; Na Cor Preta; Entintamento Interno; De Cera; Com Validade Minima De 12 Meses A Partir Da Data Entrega; Com Identificacao Do Fabricante E Do Fornecedor Na Embalagem;<br>CÓD. ITEM: 460014 | 228837 | Unidade                 | 01 | 55 | R\$ 259,35 | R\$ 14.264,25 |
| 12 | Ribbon; Para Impressora De Transferencia Termica De Impressao Por Termo-Transferencia P/Impressora Tipo Near Edge, P/ Maq. De Unitarizar Comprimidos; Maquina/Impressora Totalpack; SI-673/13; Medindo 55mm                                                                                                                                                                               | 472810 | Rolo                    | 01 | 50 | R\$ 245,81 | R\$ 12.290,50 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |    |    |                 |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|----|-----------------|------------------|
|    | Largura E 1100 M De Comprimento; Na Cor Preto; Entintamento Para Impressao Resistente Com Alto Componente Deresina; De Resina, Com Pelicula De Protecao Para Cabeca De Impressao; Com Capacidade De Tubete Plastico C/Espessura Nao Menor Que 3,5mm Ediam. Int. De 25,5mm +/-0,02mm P/22000 Impressoes; Com Validade Minima De Validade Minima 12 Meses A Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao Do Do Fabricante Na Embalagem;<br>CÓD. ITEM: 988287 |        |         |    |    |                 |                  |
| 13 | Papel; Celofane Vermelho; Para Envelopadeira De Comprimidos; Bobina Com Aproximadamente 549 Metros; Compative Com Equipamento Da Marca Cadet Twin; Codigo 930 USA;<br>CÓD. ITEM: 72494                                                                                                                                                                                                                                                                     | 362808 | Unidade | 01 | 10 | R\$<br>1.568,00 | R\$<br>15.680,00 |
| 14 | Papel; Celofane Azul; Para Maquina Unitarizadora De Comprimidos; Medindo 3 Polegadas X 550 M (L X C) Aproximadamente; Compative Com Equipamento Da Marca Cadet Twin Modelo C2com;<br>CÓD. ITEM: 72498                                                                                                                                                                                                                                                      | 362806 | Unidade | 01 | 10 | R\$<br>1.568,00 | R\$<br>15.680,00 |
| 15 | Papel; De Impressao; Para Unitarizadora De Comprimidos, Com Uma Face Aluminizada E A Outra Face Na Cor Branca; Dimensoes Aproximadas: 8 Cm De Largura X 458 M Decomprimento; Compative Com Equipamento Cadet Twin C2com;<br>CÓD. ITEM: 459990                                                                                                                                                                                                              | 482812 | Unidade | 01 | 70 | R\$<br>1.329,37 | R\$<br>93.055,90 |
| 16 | Papel; Celofane Transparente; Para Maquina Unitarizadora De Comprimidos; Medindo 3 Polegadas X 550 M (L X C) Aproximadamente; Compative Com Equipamento Marca Cadet Twin Modelo C2com;<br>CÓD. ITEM: 460006                                                                                                                                                                                                                                                | 362807 | Unidade | 01 | 45 | R\$<br>1.272,00 | R\$<br>57.240,00 |

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 67.985 do Estado de São Paulo, de 27 de setembro de 2023](#).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, caput da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico

específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não consta do Plano de Contratações Anual pelo motivo a seguir exposto:

I) Não consta o Plano de Contratação por não obrigatoriedade para o ano de 2024. Conforme Ofício Circular DGA nº. 12/2023, a implantação do PCA para o exercício de 2024 tratava-se de um projeto piloto e, na ocasião, a participação era opcional, não acarretando prejuízos às Unidades e Órgãos que optassem por não participar. No entanto, houve uma participação parcial de itens em comum com a área da Saúde, resultando na impossibilidade de conclusão integral do projeto naquele momento.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Indicação de marcas ou modelos:**

4.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar:

- a) Os insumos serão adquiridos da Empresa Sisnacmed Produtos para Saúde, por serem os únicos compatíveis com os equipamentos adquiridos pela Instituição.

#### **4.2. Subcontratação**

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Condições de Entrega**

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 10 (dez) dias corridos, em remessa única, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Oswaldo Cruz, s/n – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo – Campinas / SP, CEP 13.083-876, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30 - Almoxarifado do HC da UNICAMP.

5.1.4. A contratada deverá realizar a entrega do produto nas quantidades indicadas no instrumento contratual e no tempo estipulado pela contratante, evitando o desabastecimento do produto e impedindo a realização do atendimento aos pacientes na Instituição.

5.1.5. Especificar no momento da entrega, as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pelo HC/UNICAMP.

5.1.6. O material deve apresentar na ocasião da entrega, no mínimo, **80% da sua validade**;

5.1.7. Deverá constar na embalagem primária o número de lote e validade do material.

#### **5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido no § 2º do artigo 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na Ata de Registro de Preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **6.6. Fiscalização**

6.6.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

### **6.7. Gestor da Ata de Registro de Preços**

6.7.1. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais da Ata de Registro de Preços, assegurando o controle dos prazos da Ata de Registro de Preços; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução da Ata de Registro de Preços estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento**

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega integral do objeto, e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

## TERMO DE REFERÊNCIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

### 7.2. Liquidação

7.2.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será iniciado os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento da Autorização de Fornecimento.

7.2.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor conforme consta no subitem 7.3.1. do Termo de Referência.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 7.3. Prazo de Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, nos termos do Item 7.1 e subsequentes deste Termo de Referência.

### 7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, sob a



titularidade da contratada, conforme Decreto nº. 62.867, de 03 de outubro de 2017.

7.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 8.1. Forma de seleção e critérios de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. A proposta deverá conter indicação de fabricante, marca, procedência do objeto. Deverá ser apresentada na proposta as informações de dimensões das embalagens para unitarização e/ou ribbon.

### 8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

### 8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portal.datransparencia.gov.br/ceis](http://www.portal.datransparencia.gov.br/ceis));

c) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx).

8.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou

encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **8.4. Habilitação jurídica**

8.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.4.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.4.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.4.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da



Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**

8.5.3.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**8.6. Outras Comprovações**

8.6.1. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.6.1.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução da Ata de Registro de Preços, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem.

8.6.1.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a

**TERMO DE REFERÊNCIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.6.1.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.6.1.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.6.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.6.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão a Ata de Registro de Preços, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.2.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.6.2.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.6.2.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.6.2.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 358.022,05 (trezentos e cinquenta e oito mil e vinte e dois reais e cinco centavos), conforme custos unitários opostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos que estão programados na dotação orçamentária própria reservada na funcional programática 08.01.00, no elementos econômicos 3330-16, 3330-31 e 3330-60.

Campinas, 12 de agosto de 2024.

Simone Cristina Moda Battaglini  
Farmacêutica  
Núcleo Farmácia  
Hospital de Clínicas da Unicamp  
Matrícula: 295506

Josiane Nazareth Benedito Everton  
Divisão de Suprimentos  
Hospital de Clínicas da Unicamp  
Matrícula: 200352

---

Documento assinado eletronicamente por Simone Cristina Moda Battaglini, FARMACEUTICO / Farmacêutico, em 13/08/2024, às 13:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por JOSIANE NAZARETH BENEDITO EVERTON, JOSIANEB, em 13/08/2024, às 12:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**A257DB0E 26614136 BEDC820F BF6F2EB1**





TERMO DE REFERÊNCIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
CAMPINAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ADENDO

Processo Administrativo nº 01-P-9566/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços de **SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, PAPEL CELOFANE E RIBBON**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA       | QUANTIDADE |        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|------------|--------|----------------|-------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |                         | MÍNIMA     | MÁXIMA |                |             |
| 01   | Saco Plastico Para Embalagem; De Polietileno De Baixa Densidade; Medindo (70 X 130)Mm; 55 Micras; Frente Cristal Transparente E Verso De Cor Branca; Com Soldas Laterais E Marcas Para Fotocélula; CÓD. ITEM: 982802                                                                                                                                | 480455 | Rolo                    | 01         | 10     | 522,50         | 5.225,00    |
| 02   | Saco Plastico Para Embalagem; De Polietileno De Baixa Densidade (Pe bd); Medindo (50 X 50)Mm; Com 55 Micra De Espessura; Frente Cristal Transparente E Verso De Cor Branco Leitoso; Com Soldas Laterais E Marca Para Fotocélula; CÓD. ITEM: 982805                                                                                                  | 204640 | Rolo                    | 01         | 155    | 437,00         | 67.735,00   |
| 03   | Saco Em Bobina P/Embalagem; Em Polietileno De Baixa Densidade (Pe bd); Medindo (50x110)Mm; Soldas Laterais, Picote No Sentido Vertical P/ Sistema Facil Abertura E Picote Horizontal; Com Espessura De 55 Micra Em Cada Parede; Frente Cristal Transparente E Verso De Cor Brancoleitoso; Marca Para Fotocélula, Sem Tarja; CÓD. ITEM: 982839       | 611369 | Rolo                    | 01         | 05     | 401,38         | 2.006,90    |
| 04   | Saco Em Bobina P/Embalagem; Em Polietileno De Baixa Densidade (Pe bd); Medindo 50x50 Mm; Soldas Laterais, Picote No Sentido Vertical P/ Sistema Facil Abertura E Picote Horizontal; Com Espessura De 55 Micra Em Cada Parede; Frente Cristal Transparente, Verso Na Cor Branco Leitoso; Marca Para Fotocelula, Com Tarja Amarela; CÓD. ITEM: 982896 | 602642 | Rolo com 5.000 Unidades | 01         | 25     | 438,90         | 10.972,50   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                               |    |    |        |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|----|----|--------|-----------|
| 05 | Saco Em Bobina<br>P/Embalagem; Em Polietileno<br>De Baixa Densidade (Pe bd);<br>Medindo (50x110) Mm; Soldas<br>Laterais, Picote No Sentido<br>Vertical P/ Sistema Facil<br>Abertura E Picote<br>Horizontal; Com Espessura<br>De 55 Micra , Em Cada Parede;<br>Frente Cristal Transparente E<br>Verso De Cor Brancoleitoso;<br>Marca Para Fotocelula, Com<br>Tarja Vermelha;<br>CÓD. ITEM: 984895 | 602642 | Rolo                          | 01 | 25 | 407,55 | 10.188,75 |
| 06 | Saco Em Bobina<br>P/Embalagem; Em Polietileno<br>De Baixa Densidade (Pe bd);<br>Medindo 50 X 50 Mm; Soldas<br>Laterais, Picote No Sentido<br>Vertical P/ Sistema Facil<br>Abertura, Picote<br>Horizontal; Com Espessura<br>De De 55 Micra Em Cada<br>Parede; Frente Na Cor Cristal<br>Transprente, Verso Na Cor<br>Branco Leitoso, Com Tarja<br>Amarela E Vermelha;<br>CÓD. ITEM: 985623         | 602642 | Rolo com<br>5.000<br>Unidades | 01 | 25 | 438,90 | 10.972,50 |
| 07 | Saco Em Bobina<br>P/Embalagem; Em Polietileno<br>De Baixa Densidade (Pe bd);<br>Medindo 50x110 Mm; Soldas<br>Laterais, Picote No Sentido<br>Vertical P/ Sistema Facil<br>Abertura E Picote Horizontal;<br>Suportando Ate 3.500<br>Unidades; Com Espessura De<br>55 Micra Em Cada Parede;<br>Embalagem Ambar; Marca<br>Para Fotocelula, Tarja<br>Amarela;<br>CÓD. ITEM: 985794                    | 602642 | Rolo                          | 01 | 05 | 407,55 | 2.037,75  |
| 08 | Saco Em Bobina<br>P/Embalagem; Em Polietileno<br>De Baixa Densidade (Pe bd);<br>Medindo 50 X 50 Mm; Soldas<br>Laterais, Picote No Sentido<br>Vertical P/ Sistema Facil<br>Abertura E Picote<br>Horizontal; Com Espessura<br>De 55 Micra Em Cada Parede;<br>Frente Cristal Transparente,<br>Verso Na Cor Branco Leitoso;<br>Marca Para Fotocelula, Com<br>Tarja Vermelha;<br>CÓD. ITEM: 987182    | 602642 | Rolo com<br>5.000<br>Unidades | 01 | 60 | 438,90 | 26.334,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                               |    |    |        |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|----|----|--------|-----------|
| 09 | Saco Em Bobina<br>P/Embalagem; Em Polietileno<br>De Baixa Densidade (Pebd);<br>Medindo 50 X 50 Mm; Soldas<br>Laterais, Picote No Sentido<br>Vertical P/ Sistema Facil<br>Abertura E Picote<br>Horizontal; Com Espessura<br>De 55 Micra Em Cada Parede;<br>Frente Cristal Transparente,<br>Verso Na Cor Branco Leitoso;<br>Marca Para Fotocelula, Com<br>Tarja Azul;<br>CÓD. ITEM: 987183                                                                                                                                              | 602642 | Rolo com<br>5.000<br>Unidades | 01 | 10 | 438,90 | 4.389,00  |
| 10 | Saco Em Bobina<br>P/Embalagem; Em Polietileno<br>De Baixa Densidade (Pebd);<br>Medindo 50x110 Mm; Soldas<br>Laterais, Picote No Sentido<br>Vertical P/ Sistema Facil<br>Abertura E Picote Horizontal;<br>Suportando Ate 3.500<br>Unidades; Com Espessura De<br>55 Micra Em Cada Parede;<br>Embalagem Branca; Marca<br>Para Fotocelula, Tarja<br>Amarela;<br>CÓD. ITEM: 991452                                                                                                                                                         | 611369 | Rolo                          | 01 | 25 | 386,00 | 9.650,00  |
| 11 | Ribbon; Para Impressora De<br>Transferencia Termica De<br>Maquina Unitarizadora De<br>Comprimidos; Da Marca<br>Cadett Twin; Ezt03367c;<br>Medindo Aproximadamente<br>610 Metros De Comprimento<br>E 77 Mmde Largura; Na Cor<br>Preta; Entintamento Interno;<br>De Cera; Com Validade<br>Minima De 12 Meses A Partir<br>Da Data Entrega; Com<br>Identificacao Do Fabricante E<br>Do Fornecedor Na Embalagem;<br>CÓD. ITEM: 460014                                                                                                      | 228837 | Unidade                       | 01 | 55 | 259,35 | 14.264,25 |
| 12 | Ribbon; Para Impressora De<br>Transferencia Termica De<br>Impressao Por Termo-<br>Transferencia P/Impressora<br>Tipo Near Edge, P/ Maq.<br>De Unitarizar Comprimidos;<br>Maquina/Impressora Totalpack;<br>SI-673/13; Medindo 55mm<br>Largura E 1100 M De<br>Comprimento; Na Cor Preto;<br>Entintamento Para Impressao<br>Resistente Com Alto<br>Componente Deresina; De<br>Resina, Com Pelicula De<br>Protecao Para Cabeca De<br>Impressao; Com Capacidade<br>De Tubete Plastico<br>C/Espessura Nao Menor<br>Que 3,5mm Ediam. Int. De | 472810 | Rolo                          | 01 | 50 | 245,81 | 12.290,50 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                              |        |         |    |    |          |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|----|----------|-----------|
|    | 25,5mm +/-0,02mm P/22000 Impressões; Com Validade Mínima De Validade Mínima 12 Meses A Partir Da Data Da Entrega; Com Identificação Do Do Fabricante Na Embalagem; CÓD. ITEM: 988287                                                         |        |         |    |    |          |           |
| 13 | Papel; Celofane Vermelho; Para Envelopadeira De Comprimidos; Bobina Com Aproximadamente 549 Metros; Compatível Com Equipamento Da Marca Cadet Twin; Código 930 USA; CÓD. ITEM: 72494                                                         | 362808 | Unidade | 01 | 10 | 1.568,00 | 15.680,00 |
| 14 | Papel; Celofane Azul; Para Máquina Unitarizadora De Comprimidos; Medindo 3 Polegadas X 550 M (L X C) Aproximadamente; Compatível Com Equipamento Da Marca Cadet Twin Modelo C2com; CÓD. ITEM: 72498                                          | 362806 | Unidade | 01 | 10 | 1.568,00 | 15.680,00 |
| 15 | Papel; De Impressão; Para Unitarizadora De Comprimidos, Com Uma Face Aluminizada E A Outra Face Na Cor Branca; Dimensões Aproximadas: 8 Cm De Largura X 458 M De Comprimento; Compatível Com Equipamento Cadet Twin C2com; CÓD. ITEM: 459990 | 482812 | Unidade | 01 | 70 | 1.329,37 | 93.055,90 |
| 16 | Papel; Celofane Transparente; Para Máquina Unitarizadora De Comprimidos; Medindo 3 Polegadas X 550 M (L X C) Aproximadamente; Compatível Com Equipamento Marca Cadet Twin Modelo C2com; CÓD. ITEM: 460006                                    | 362807 | Unidade | 01 | 45 | 1.272,00 | 57.240,00 |

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 357.722,05 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.1 deste Termo de Referência.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**45887713 F5C041CE 8E865917 B0AF7AF2**

